



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9018

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Honrarias Instituídas

Autoria: Ladislau Ronaldo Ferreira

Data: 06/08/2015

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 17, de 25/08/2015. Institui o “Diploma de Mérito Profissional Ildeu Braúna”, a ser conferido ao servidor público efetivo ou contratado da municipalidade.

Controle Interno – Caixa: 07

Posição: 21

Número de folhas: 07

Especie: P. R.
Categoria: Honorária
Ex: 01
Ordem: 21
Nº de fls: 06

RESOLUÇÃO Nº 17/2015



25.08.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2015

Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira

AUTOR:

ASSUNTO: Institui Diploma Mérito Profissional Ildeu Braúna.

MOVIMENTO

Entrada em 06/08/2015
Comissão Legislação e Justiça.

- 1 - APROVADO EM REGIME DE UR
- 2 - GÊNCIA EM. 25.08.2015
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 17, de 25 de agosto de 2015.

Institui Diploma Mérito Profissional Ildeu Braúna.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído o Diploma Mérito Profissional do Servidor Público Municipal Ildeu Braúna, a ser conferido ao servidor efetivo ou contratado que comprovadamente houver se destacado pela sua dedicação, competência e outros reconhecidos méritos, no exercício do seu cargo e/ou função junto a esta municipalidade.

Art. 2º – Serão agraciados quarenta servidores que tenham se destacado durante o ano no serviço público desse Município distribuídos nos órgãos e secretarias da administração direta e indireta do Município de Montes Claros.

Art. 3º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montes Claros indicará uma comissão composta por três vereadores que se responsabilizará pela escolha dos servidores agraciados junto às secretarias.


Art. 4º – A entrega do diploma deverá acontecer durante a semana da data comemorativa ao dia do servidor público.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de agosto de 2015.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

| Certidão de Publicação |
|--|
| Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n.º 17/2015</u> |
| foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>01/09/15</u> , para se tornar público(a). |
| Por ser verdade, firmo a presente. |
| Montes Claros-MG, <u>03</u> de <u>setembro</u> de 20 <u>15</u> |
|  Gerente Administrativa |



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2015 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 3 - Nº 450

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

| | |
|----------------------------|---|
| Administração Direta | 1 |
| Câmara Municipal | 1 |

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 117/2015 - A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Aditamento referente aos Processos abaixo relacionados:

TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº P0028513 – Processo nº 0285/2013 – Dispensa 0047/2013. Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação em ruas do bairro Independência, no município de Montes Claros. Contratada EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB. Segundo Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES. A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Clausula Terceira do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, de acordo com a data de expedição da Ordem de Serviço, tendo como termo inicial 20.08.2015 e como termo final 19.02.2016. Firmado em 12 de agosto de 2015.

Contrato nº P005114 – Processo nº 0051/2014 – Dispensa 0019/2014. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde tipo T3T no bairro Vila do Lago III, conforme resolução da SES-MG 3.561/2012 e alteração com a portaria SES-MG 3.864/2013. Contratada EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES. A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Clausula Terceira do Contrato original, ficam prorrogados por mais 08 (oito) meses, tendo como termo inicial 28.02.2015 e, como termo final 27.10.2015. Firmado em 16 de fevereiro de 2015.

Montes Claros (MG), 31 de agosto de 2015.
Nilma Silva Antunes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montes Claros
 Secretaria de Planejamento e Gestão
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos
 ATA DE SESSÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL QUALIFICADA PARA ELABORAR, EXECUTAR 09 (NOVE) PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL PTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA Nº 168/2014 E 21/2014 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E, TAMBÉM, A ELABORAÇÃO DE 09 (NOVE) DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS EM TERRITÓRIOS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, na sala central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h45min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, nomeada pelo decreto nº 3.273 de 13 de abril de 2015. Compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Nilma Silva Antunes - Presidente da C.P.L.J., Karen Daniela Magalhães de Castro - Secretária da C.P.L.J. e Diosmar Soares da Silva - membro da C.P.L.J. A Sra. Presidente apresentou o parecer técnico emitido pela Assistente Social Sra. Selma Maria R. Meireles Santos, com relação a qualificação técnica da empresa Rodrigues e Souza Consultoria Capacitação SS Ltda participante do processo, no qual foi inabilitada. A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento considera e mantém a decisão de inabilitação da empresa Rodrigues e Souza Consultoria Capacitação SS Ltda. A Sra. Presidente apresentou também o envelope da empresa CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA que manifestou interesse em participar da referida Chamada Pública, conforme item 6.2 do edital. Diante disso ficam convocadas as empresas Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS Ltda, Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda, ASP Assessoria Social e Pesquisa Ltda-EPP e a empresa CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA para a sessão pública que será realizada no dia 02/09/2015 às 10h30min na sede da Prefeitura no endereço acima citado, nesta mesma sessão abriremos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas anteriormente: Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda e ASP Assessoria Social e Pesquisa Ltda-EPP e também abriremos o envelope de documentos da empresa CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA que manifestou interesse em participar do referido certame. A Sra. Presidente solicitou que fosse devolvido a empresa Rodrigues e Souza Consultoria Capacitação SS Ltda o envelope contendo a proposta devido a sua inabilitação. A referida ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada a todas as empresas acima citadas. Nada mais havendo a tratar, eu Karen Daniela Magalhães de Castro lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015.

Nilma Silva Antunes - Presidente - CPLJ
 Karen Daniela Magalhães de Castro - Secretária - CPLJ
 Diosmar Soares da Silva - Membro - CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 RESOLUÇÃO Nº 17, de 26 de agosto de 2015.
 Institut Diploma Mérito Profissional
 Ideu Brauna .

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução

Art. 1º. Fica instituído o Diploma Mérito Profissional do Servidor Público Municipal Ideu Brauna, a ser conferido ao servidor efetivo ou contratado que comprovadamente houver se destacado pela sua dedicação, competência e outros reconhecidos méritos, no exercício do seu cargo e/ou função junto a esta municipalidade.

Art. 2º. Serão agraciados quarenta servidores que tenham se destacado durante o ano no serviço público desse Município distribuídos nos órgãos e secretarias da administração direta e indireta do Município de Montes Claros.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montes Claros indicará uma comissão composta por três vereadores que se responsabilizará pela escolha dos servidores agraciados junto às secretarias.

Art. 4º. A entrega do diploma deverá acontecer durante a semana da data comemorativa ao dia do servidor público.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de agosto de 2015.

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
 Presidente da Câmara

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
 1º Secretário

- EXTRATO DE CONTRATO -
 Processo nº072/2015 – Pregão Presencial nº15/2015 - Objeto: Aquisição de material gráfico. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME X ELOINA ALVES RODRIGUES-ME X GRÁFICA RO FONSECA LTDA. Valores dos contratos: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), respectivamente. Prazo de vigência: de 18/08/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339030000000.

- EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
 Processo nº 107/2013 – Pregão Presencial nº 20/2013 – Objeto: Contratação de editora de jornal de circulação local para publicações oficiais deste legislativo. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X JN ARTES GRAFICAS LTDA. Valor do contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: de 05/09/2015 a 04/09/2016. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.



MONTES CLAROS
 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
 RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
 JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
 MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
 3229-3001

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
 GERALDO EDSON SOUZA QUEIRRA
 3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
 MARCIO PIRES ANTUNES
 3229-1011

EDITORAÇÃO GRÁFICA
 PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
 3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
 Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
 Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
 Montes Claros-MG - CEP: 38.401-002
 www.montesclaros.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2015

Institui Diploma Mérito Profissional Ildeu Braúna

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica instituído o Diploma Mérito Profissional do Servidor Público Municipal Ildeu Braúna, a ser conferido ao servidor efetivo ou contratado que comprovadamente houver se destacado pela sua dedicação, competência e outros reconhecidos méritos, no exercício do seu cargo e/ou função junto a esta municipalidade.

Art. 2º – Serão agraciados quarenta servidores que tenham se destacado durante o ano no serviço público desse município distribuídos nos órgãos e secretarias da administração direta e indireta do município de Montes Claros.

Art. 3º – A mesa diretora da Câmara Municipal de Montes Claros indicará uma comissão composta por três vereadores que se responsabilizará pela escolha dos servidores agraciados junto às secretarias.

Art. 4º – A entrega do diploma deverá acontecer durante a semana da data comemorativa ao dia do servidor público.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de agosto de 2015


LADISLAU RONALDO FERREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
EM DE 20

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E RESOLUÇÃO
EM 06 DE AGOSTO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM SESSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE AGOSTO DE 2015
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 094/2015 QUE “Institui o Diploma Mérito Profissional Ildeu Braúna.”, de autoria do Vereador Ladislau Ronaldo Ferreira.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.


Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto de Resolução ou mesmo em seu objetivo.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, haja vista tratar-se de assunto interno da Câmara Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de Resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de agosto de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2015

AUTOR: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira

MATÉRIA: “Institui Diploma Mérito Profissional Ildeu Braúna”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/08/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/08/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo instituir Diploma Mérito Profissional do Servidor Público Ildeu Braúna”, a ser conferido ao servidor efetivo ou contratado que comprovadamente se houver se destacado pela sua dedicação, na semana em que se comemora o “Dia do Servidor Público”.

Nos termos do art. 3º, a Mesa Diretora indicará uma Comissão composta por três vereadores que se responsabilizará pela escolha dos servidores agraciados junto às Secretarias.

Verifica-se que a matéria trata de assunto local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de resolução e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2015

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva : _____

Relator: Ver. Antônio Silveira de Sá : _____